

LEI N°773

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
COLOCAR EM LEILÃO O MATERIAL DO
IMÓVEL QUE MENCIONA.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar em leilão o material de um prédio a ser demolido, situado junto à quadra nº6, no leito da Avenida Campina Verde, em face da desapropriação de que trata a Lei nº599 de 17/02/67.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Iturama, 07 de novembro de 1969.

Prefeito Municipal
Dr.Pedro de Paula

A secretária
Eni Leonel de Paula